



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000152

DECRETO Nº 8.504 DE 17 DE julho DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de GERALDO DE BONNA ou quem de direito, localizada no prolongamento da Av. Marginal - Bairro da Gurilândia e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.3.049.001.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

Inicia-se no ponto A, situado a 45,50m do Marco Zero, marco este situado na confluência da Av. Amador Bueno da Veiga e Rede Ferroviária Federal S.A. e 12,50m perpendicularmente à Rede Ferroviária Federal S.A.; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SE 44º25' e 16,65m, confrontando com a propriedade de Kiyonobu Ushiwata; daí deflete à direita e segue até o ponto C com SW 60º05' e 271,28m, confrontando com a área remanescente de Geraldo de Bonna; daí deflete à direita e segue até o ponto D com NW 30º05' e 16,00m; confrontando com a área de Antenor Mansur Abud; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NE 60º05' e 267,00m, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A., perfazendo no perímetro acima uma área de 4.306,30 metros quadrados.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000153

**ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1104 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em geral.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de *julho* de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativo, aos 17 de *julho* de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA